

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA SOBRE O SISTEMA WEB APRESENTADO À ESTA AUTARQUIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Locação de licença e cessão de direito de uso de Sistema Informatizado, Hospedagem e gerenciamento de sítio eletrônico institucional, incluindo fornecimento de e-mails institucionais, Suporte Técnico, Manutenção e Disponibilização de Sistema para Gerenciamento Operacional da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE Carmo de Minas-MG.

Referente a análise técnica feita hoje, dia 04 de agosto de 2026 entre 10:00 e 11:00 horas da manhã, sobre o Lote 2, do Processo nº 0027/2026, Pregão Eletrônico nº008/2026 referente ao Sistema Eta (via Web) com a Apresentação feita pela empresa CODEG7, Development & Marketing digital LTDA. CNPJ nº 08.298.336/0001-94, (primeira colocada) com Maria Regina demonstrando e tirando dúvidas sobre o sistema, que poderemos ou não adquirir via Google Remote com a visualização remota pelos nosso colaboradores do SAAE alguns representantes do setor de Compras e outros usuários do Sistema atual ETA.

Em atendimento ao disposto no Edital e no Termo de Referência, foi realizada a análise técnica do sistema apresentado pela licitante, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos funcionais, operacionais e técnicos exigidos para a contratação.

Após a demonstração do sistema, a análise técnica constatou que a solução **não atende integralmente às exigências do edital**, pelos motivos abaixo expostos:

1. Inexistência de funcionalidades exigidas

Durante a apresentação, verificou-se que diversas funcionalidades previstas no Termo de Referência não estão implementadas no sistema apresentado.

Foi informado pela própria licitante que vários módulos, telas, botões, comandos e funcionalidades ainda deverão ser desenvolvidos ou personalizados posteriormente, conforme as necessidades da Autarquia, não correspondendo ao prazo limite estimado no Termo de Referência, item 6.0, subitem 6.1.1: *“Após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar os procedimentos de implantação das soluções contratadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis”*.

Dessa forma, conclui-se que o sistema apresentado não corresponde a uma solução pronta para uso, conforme exigido no Edital, mas sim a uma plataforma que ainda demanda desenvolvimento para atender às necessidades do SAAE.

2. Descumprimento do objeto licitado

O objeto da contratação prevê o fornecimento de sistema web plenamente funcional, apto à utilização imediata após a implantação, configuração e treinamento.

Entretanto, a solução apresentada depende da criação futura de funcionalidades essenciais, impossibilitando a comprovação do efetivo atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

Não é possível à Administração considerar como atendidos requisitos cuja implementação ocorrerá futuramente, uma vez que a avaliação técnica deve recair sobre o sistema efetivamente apresentado durante a prova de conceito.

Notamos também que a possibilidade de COMUNICAÇÃO, INTEGRAÇÃO entre o sistema ETA apresentado e os equipamentos e outros sistemas que já possuímos e são utilizados na ETA hoje, pela autarquia, ainda não existe. A Senhora Maria Regina nos disse que poderia ser implementado futuramente no sistema de forma NÃO AUTOMATIZADA. Conforme item 2.2.6 do Termo de Referência: *“As soluções ofertadas deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo SAAE de Carmo de Minas/MG, permitindo sua plena utilização sem a necessidade de substituição dos equipamentos existentes, bem como possibilitando integração, interoperabilidade ou troca de informações com outros sistemas utilizados pela Autarquia, sempre que aplicável e tecnicamente viável”* com a não existência de uma atomação atrasaria a utilização do sistema pelos colaboradores do SAAE.

3. Falta de operacionalidade

Observou-se que diversos recursos necessários à rotina operacional da ETA não foram apresentados hoje na demonstração, com praticidade referente aos lançamentos de análises e das atividades diárias e rotinas desta Autarquia.

A necessidade de ajuste posterior de botões, telas, comandos e funcionalidades inviabiliza a avaliação completa do sistema e compromete sua utilização prática pelos servidores do SAAE Carmo de Minas /MG.

A empresa não apresentou nenhum aplicativo de celular já pré existente para visualização durante a demonstração, pois que ainda terá que implementar um.

Na demonstração, conforme solicitado, os botões que demonstrariam os relatórios em PDFs básicos, os mesmos não foram gerados nem visualizados com clareza. Foi apenas comentado que poderia ser feito no futuro, algo que pode demorar para ser desenvolvido.

Tais condições demonstram que o sistema ainda se encontra em fase de desenvolvimento ou customização, não atendendo ao requisito de disponibilidade operacional previsto no Termo de Referência.

Como não somos da área de TI (Tecnologia da Informação), aparentemente, observamos que a migração de dados do atual sistema em uso para o futuro sistema seria feito de forma manual o que pode demandar dificuldades e demora no processo de execução final e de posterior utilização pelos nossos colaboradores.

4. Impossibilidade de validação técnica

Como parte significativa das funcionalidades ainda não existe no sistema apresentado, a Comissão Técnica ficou impossibilitada de Aprovar aspectos essenciais, tais como:

- funcionamento dos módulos;
- fluxo operacional;
- consistência das informações;
- emissão de relatórios;
- integração entre funcionalidades;
- facilidade de utilização;
- desempenho operacional.

Sem a existência dessas funcionalidades, não há como atestar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

5. Atestado de Capacidade Técnica

De acordo com análise feita dos Atestados de Capacidade Técnicos nos enviados pela CodeG7, não foi encontrado nenhum sistema semelhante ao nosso da ETA, nenhum feito para alguma Concessionária de Água e Esgoto. A empresa demonstrou não ter experiência na área de Softwares de Saneamento Básico.

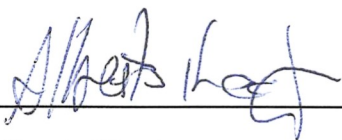
Conclusão

Diante das verificações realizadas durante a análise técnica referente a apresentação feita hoje cedo aqui via acesso remoto no SAAE, conclui-se que a solução apresentada **NÃO ATENDE** às especificações mínimas exigidas no Edital e no Termo de Referência.

A proposta apresentada depende da criação e desenvolvimento posterior de funcionalidades essenciais, inexistentes no momento da demonstração, impedindo a comprovação do atendimento aos requisitos técnicos da contratação.

Dessa forma, nós, usuários e responsáveis pela ETA nos manifestamos pela **REPROVAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA**, por descumprimento das exigências do Edital e do Termo de Referência, recomendando sua desclassificação na fase de análise técnica, observando-se os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e princípios da competitividade e isonomia.

Carmo de Minas, 05 de agosto de 2026.



Alberto Kaatz

Técnico em Química



Jaxsandro Domiciano

Gerente de Água e Esgoto

SAAE
CARMO DE MINAS-MG